



LEI N. 687/2025

**MODIFICA A NOMENCLATURA DE
CARGO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Cargo efetivo de VIGILANTE, existente na estrutura administrativa de pessoal do município de Poço de José de Moura-PB receberá a nova nomenclatura de GUARDA MUNICIPAL, respeitando-se todos os direitos já adquiridos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JULHO DE 2025.


Lais Raquel Dantas de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEXTA-FEIRA EM, 11 DE JULHO DE 2025.

LEI N. 687/2025

**MODIFICA A NOMENCLATURA DE
CARGO EFETIVO DO QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE
JOSÉ DE MOURA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Cargo efetivo de VIGILANTE, existente na estrutura administrativa de pessoal do município de Poço de José de Moura-PB receberá a nova nomenclatura de GUARDA MUNICIPAL, respeitando-se todos os direitos já adquiridos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE JULHO DE 2025.

Lais Raquel Dantas de Oliveira

Lais Raquel Dantas de Oliveira

Prefeita Constitucional do Município